



**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>SOLICITANTE(S)</b>
<i>Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba</i>
<b>MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE</b>
Vistos etc... <b>Após análise, decido:</b> I. Aprovar o presente Termo de Referência; II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir; III. Cumpra-se na forma da Lei. <p style="text-align: right;">Abaetetuba-Pa, 02 de Março 2021.</p> <hr style="width: 40%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO Secretária Municipal da Saúde de Abaetetuba Portaria 018/2021</p>

**01. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar para contratação, empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEICULOS MARITIMOS (VOADEIRAS E RABETAS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMASB), ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência.

**02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

A presente locação se justifica em função das necessidades de atendimento de saúde à população ribeirinha do município, sendo necessário o deslocamento dos profissionais da saúde para atendimento dos usuários que moram nas áreas ribeirinhas, onde não há cobertura da atenção básica.

O Município de Abaetetuba possui 72 (setenta e duas) ilhas e em torno de 40% da população reside na zona rural, desta forma a secretaria de saúde necessita suprir as necessidades de seus usuários e atender as demandas de transporte de servidores municipais que vão prestar atendimento médico, de enfermagem, nutricionista e técnicos, na área navegável do Município de Abaetetuba-Pará.

Ressaltamos ainda, que a vigilância sanitária necessita se deslocar para zona das ilhas para fiscalização dos estabelecimentos e regularidade de funcionamento dos mesmos.

A contratação por meio de locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículo 24 horas, ficando ainda responsável pela manutenção e substituição deste, quando necessário.

**3 – PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EMBARCAÇÃO	DIÁRIA POR EMBARCAÇÃO P/ 12 MESES	TOTAL DE DIÁRIAS 12 MESES	UND
01	EMBARCAÇÃO DE ALUMINIO DO TIPO VOADEIRA: COMPRIMENTO: MINIMO 8 MM; BOCA MÁXIMA: 1,80, PONTAL: 0,9 M; CALADO: 0,07; PARA POTÊNCIA MÁXIMA: 200HP, QUATRO CILINDROS DE QUEIMA DE COMBUSTÍVEL; PROPULSÃO A GASOLINA COMUM, LOTAÇÃO MINIMA DE 8 A 10 PESSOAS SENTADAS; ESPESSURA DO CASCO: 2,00 A 3,00 MM, COM CADEIRA PARA O OPERADOR DA EMBARCAÇÃO; COBERTURA EM FIBRA OU METAL ANTIOXIDANTE; COLETE SALVA VIDAS, COM CAPACIDADE PARA PESO TOTAL DE 90 KG, PRIMEIRA LINHA. CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DE 25 A 35 LITROS/HORA. SERVIÇO POR DIÁRIA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	02	360	720	DIÁRIAS (24 HORAS) POR DIA, DURANTE 30 DIAS
02	EMBARCAÇÃO DE PROA TIPO RABETA: COMPRIMENTO: MINIMO 10 M; BOCA MÁXIMA: 1,90; PONTAL: 0,50M; CALADO: 0,05; PARA POTÊNCIA MINIMA DE 70 HP, PARA POTÊNCIA MÁXIMA: 180 HP, QUATRO CILINDROS DE QUEIMA DE COMBUSTIVEL; PROPULSÃO A ÓLEO DIESEL COMUM, LOTAÇÃO MAXIMA 22 PESSOAS SENTADAS; COM CADEIRA PARA OPERADOR DA EMBARCAÇÃO; COBERTURA EM FIBRA E METAL ANTIOXIDADENTE; COLETE SALVAVIDAS, COM CAPACIDADE PARA PESO TOTAL DE 90 KG, PRIMEIRA LINHA. CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DE 12 LITROS/HORA. SERVIÇO POR DIÁRIA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO PRESTADOR DE SERVIÇO.	03	360	1.080	DIÁRIAS (24 HORAS) POR DIA, DURANTE 30 DIAS

3.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022  
E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

3.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

3.3. As dotações orçamentárias estão em anexo a este Termo de Referência.

#### **04- PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1. O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a contar de sua assinatura admitida às prorrogações nos termos do artigo 57 da lei nº8.666/93.

#### **05- CONTROLE DA EXECUÇÃO**

5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material/equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O fiscal do contrato será indicado no contrato assinado pelas partes, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Quando constatado defeito e/ou necessidade de troca de peças, o Contratado deve responsabiliza-se pela manutenção do veículo marítimo.

5.5- O veículo será conduzido por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que sejam legalmente habilitados e identificados para o tipo de veículo que estarão dirigindo.

#### **06- OBRIGAÇÕES DO CONTRADO PARA SERVICOS DE MANUTENÇÃO**

6.1- Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial.

6.2 - Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições prevista neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

6.3 - Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.

#### **7- PRAZO DE ENTREGA**

7.1 O prazo de entrega do veiculo deste termo será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022

E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

8.1 Notificar, por escrito, à Contratada, acerca de ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;

8.2 - Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências. Deverá a LOCATÁRIA indicar no contrato o nome do servidor que será o fiscal de contrato.

8.3 - Pagar o valor devido no prazo avençado;

## 9- GARANTIA

9.1- Se o veículo marítimo apresentar algum defeito durante a execução do serviço a CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR SUBSTITUIR A RABETA OU VOADEIRA por outra com as mesmas características, marca e ano.

## 10- PAGAMENTO

10.1- O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal na Secretaria de Saúde devidamente atestada pelo responsável do departamento competente, comprovando a realização do serviço.

10.2- Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser o momento em que a nota estiver corrigida.

## 11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

11.2 - Cabe a Secretaria de saúde recusar o objeto requisitado, caso ela não atenda as especificações exigidas neste termo.

Abaetetuba-Pa, 02 de Março de 2021.

---

MARIA FRANCINETI CARVALHO LOBATO  
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba  
Port. nº 018/2021